



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**INDICAÇÃO** IND 13194 /2013  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**LIDO**  
Em, 9/10/13  
Assessora de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Conjunto 10, da AR-10, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Conjunto 10, da AR-10, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

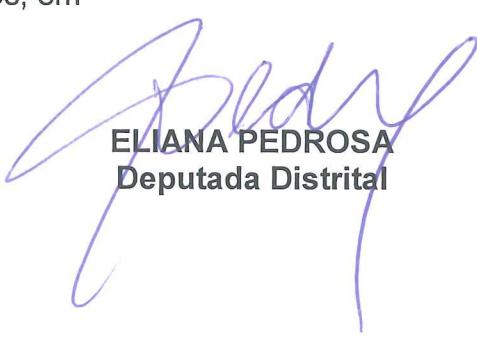
Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 13194 /2013  
Folha N° 01 - up

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local, que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

Na AR-10 há grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

emm.





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND nº 13194/2013  
Folha nº 02-4f